



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI N.º 6.193
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

Institui o Dia Municipal do/a Atleta de Corrida de Rua e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aracaju, o Dia Municipal do/a Atleta de Corrida de Rua, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Parágrafo único. A data escolhida para a comemoração do Dia Municipal do/a Atleta de Corrida de Rua é uma homenagem a Cláudio José Prata dos Santos, praticante da corrida de rua em Aracaju, que faleceu no dia 25 de maio de 2024, num acidente automobilístico, a caminho de uma competição.

Art. 2º A data de que trata o caput deste artigo fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracaju.

Art. 3º O Dia Municipal do/a Atleta de Corrida de Rua tem por objetivos:

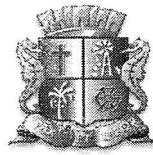
I – incentivar a prática de corrida de rua no Município;

II – divulgar a história e a importância dessa prática esportiva para a saúde;

III – estimular a formação de novas gerações de praticantes da corrida de rua no Município de Aracaju.

Art. 4º Para comemorar a data de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, o Poder Público Municipal fica autorizado a realizar:

I – competições envolvendo atletas de corrida de rua;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI N.º 6.193
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

II – debates, seminários, simpósios, audiências públicas e outras formas de discussão sobre a história da corrida de rua e da sua importância para a saúde da população;

III – homenagens e/ou premiações a atletas de corrida de rua que se destacaram nessa prática esportiva durante o ano; e

IV – quaisquer outras atividades alusivas à data que promovam a prática da corrida de rua, estimulando os atuais praticantes e contribuindo para o surgimento de novos atletas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 26 de setembro de 2025. 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

Emilia Corrêa
EMILIA CORRÉA
PREFEITA DE ARACAJU

José Aquiles Silveira Silva
José Aquiles Silveira Silva
Secretário Municipal da Juventude e do Esporte

Itamar Bezerra
Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo